



LEI COMPLEMENTAR Nº 106/09

Dispõe sobre criação de cargo comissionado junto a Câmara Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ SEVERINO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 25 de Maio de 2009 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

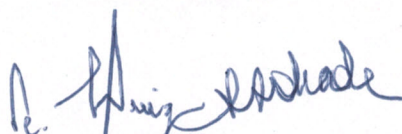
Artigo 1º Fica criado e anexado ao quadro de funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com vencimentos correspondente ao Grau 2 - Referência "A" da tabela salarial dos servidores e funcionários municipais (anexo I da Lei 2.868/2009).

§ 1º - O Cargo ora criado de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração a qualquer tempo, a critério exclusivo do Presidente da Câmara Municipal, não necessitando de habilitação em concurso público para o seu preenchimento.

§ 2º - O requisito mínimo (formação) para ocupação do cargo é o curso superior em uma das áreas de: Administração Pública; Administração de Empresas; Direito ou Ciências Contábeis.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Chavantes, 29 de Maio de 2009.



Pe. **LUIZ SEVERINO DE ANDRADE**
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 97 da LOM.

ANTONIO CARLOS PALOSCHI

Secretário Designado